

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir o Dia de Conscientização sobre a Cardiopatia Congênita no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, no dia 12 de junho.

**Cardiopatia congênita** é a doença na qual há **anormalidade da estrutura ou função do coração**, que está presente no nascimento, mesmo que descoberta muito mais tarde.

Ocorre por uma alteração do desenvolvimento embrionário de uma estrutura cardíaca normal.

As alterações do fluxo sanguíneo, resultantes desta falha podem influenciar o desenvolvimento estrutural e funcional do restante do sistema circulatório. Situações como a Síndrome de pré-excitação ventricular ou as fases iniciais de uma Cardiopatia hipertrófica, podem passar completamente despercebidas nos primeiros anos de vida e mesmo assim podem ser classificadas como cardiopatias congênitas.

[...]¹

Ainda é absurdo o desconhecimento em torno do grande número de crianças que nascem com problemas no coração, e que morrem dessa causa.

Hoje em dia, existe um exame, feito durante a gestação, chamado Ecofetal, em que pode ser diagnosticado se o bebê apresenta alguma anormalidade na estrutura cardíaca, mas, por falta de informação ou por diversas outras razões, o número de mães que o faz ainda é muito pequeno perto dos partos realizados.

O Projeto proposto vem a pedido de um *e-mail* encaminhado a nós pela ONG Pequenos Corações, que faz um belo trabalho, divulgando pelo Brasil o que é a cardiopatia congênita.

Seguimos a Proposta, assim como já o fizeram as cidades de São Paulo (SP), Juiz de Fora (MG), Fortaleza (CE), Cuiabá (MT), Vargem Grande (MT), Bauru (SP), entre outras.

Com a certeza da valia e da seriedade do exposto acima, conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2010.

VEREADOR HAROLDO DE SOUZA

---

¹ WIKIPÉDIA. *Cardiopatia congênita*. Disponível em: <[http://pt.wikipedia.org/wiki/Cardiopatia\\_cong%C3%Aanita](http://pt.wikipedia.org/wiki/Cardiopatia_cong%C3%Aanita)>. Acesso em: 25 out. 2010.

**PROJETO DE LEI**

**Inclui a efeméride Dia de Conscientização sobre a Cardiopatia Congênita no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, no dia 12 de junho.**

**Art. 1º** Fica incluída no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, a efeméride a seguir descrita:

| <b>JUNHO</b> |                                                      |
|--------------|------------------------------------------------------|
| Dia 12       | Dia de Conscientização sobre a Cardiopatia Congênita |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.